ESTADO DO MARANHÃO

Nota Empenho

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
040901 FUNDO ESPECIAL DE MODERN.E REAPAR. JUDICIARIO

Número
2024NE002707

Data Referência
08/11/2024

CNPJ UG 04.408.070/0001-34

Gestão
04901 FERJ

Processo
74197/2024

Nota Empenho Original

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Referência Legal
Lei 8666/93

Pré-Empenho

Credor
529.251.883-20 SANDRO DE JESUS AVELAR SILVA

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
2.224,00 (Dois Mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais)

Grupo Programação Financeira
109

Tipo Prestação de Contas

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
08 Não aplicável

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico
Contratação de SANDRO DE JESUS AVELAR SILVA, para ministrar o curso:__¿Defesa Pessoal¿, a ser realizado na modalidade Presencial, na cidade de__Bacabal-MA, no dia 27 de novembro do corrente ano, com carga horária de 08__(oito) horas/aula, conforme MEMO ¿ DAAE ¿ 2002024, Valor Total:__R$2.224,00

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
04901

Programa Trabalho
02 128 0543 4437 025153

Função
02 Judiciaria

Subfunção
128 Formação de Recursos Humanos

Programa
0543 Prestação Jurisdicional

Ação
4437 Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos - Ferj

Subação
025153 Capacitação em Geral - ESMAM (ERHSERVF_E)

Fonte Recurso
2.7.60.107000 Superávit de Recursos Operacionais de Fundos

Natureza Despesa
33.90.36.28 Serviço de seleção e treinamento

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**
Abril	**Maio**	**Junho**
Julho	**Agosto**	**Setembro**
Outubro	**Novembro** 2.224,00	**Dezembro**

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

Amudsen da Silveira Bonifácio

Ordenador Primário

Fernando Antônio Carvalho Marques

Ordenador Secundário

Documento eletrônico assinado em 08/11/2024, conforme Medida Provisória 2200-2 de 24/08/2001, que institui o ICP Brasil
A autenticidade deste documento e o arquivo eletrônico estão disponíveis no sítio https://www.tjma.jus.br/financas